

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, autarquia criada pela Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1.947, de 04 de dezembro de 2000, e pela lei nº 2.324, de 20 de dezembro de 2004, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.664.384/0001-72, com sede na Rua 7 Setembro, nº 284 – Centro Araguaína- TO, através de seu representante legal Senhor **Carlos Murad**, Presidente do IMPAR, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF n.º 004.985.028-80, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, nº 39, Setor Noroeste, em Araguaína-TO, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **Self Assessoria e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33, situada à Avenida Castelo Branco, nº 1555, 2º Andar, Quadra 25, Lote 09, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Irineu Pereira de Souza, brasileiro, natural de Paranavaí – PR, portador do RG nº 1.563.940 SSP-GO, e inscrito no CPF sob nº 300.392.741-87, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmam o **Contrato nº 007/2022**, em acordo ao que regem as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo período de **30/08/2023 a 29/08/2024**, o prazo da prestação de serviço, objeto do Contrato nº 007/2022, de Manutenção de Web Site exclusivo para o RPPS, atualização e suporte técnico, celebrado entre a Contratada e o Contratante, que tendo seu Contrato à vigência no período de 30/08/2022 a 29/08/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se aplica a prorrogação de prazo que trata esse Contrato nº 007/2022, da Cláusula Segunda, que trata da Manutenção de Web Site exclusivo para o RPPS, atualização e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da prestação de serviço será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente da prestação de serviços objeto deste Segundo Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.122.2006.2.371, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte de recursos 18001111000000, ficha 20230664 da Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2022, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo Contratual entra em vigor na data da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo de Contrato Manutenção de Web Site exclusivo para o RPPS, atualização e suporte técnico, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA SEXTA: A contratante providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.



E assim, as partes, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Araguaína – TO, 28 de agosto de 2023.

**CARLOS
MURAD**

Assinado de forma digital
por CARLOS MURAD
Dados: 2023.08.29
12:08:59 -03'00'

Carlos Murad
CPF nº 004.985.028-80
Contratante

SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA

Assinado de forma digital por SELF
ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA:10450122000133
Dados: 2023.08.28 10:56:41 -03'00'

Irineu Pereira de Souza
CPF nº 300.392.741-87
Contratada

Testemunhas:

Nome: Maria Emilia
de S M N
CPF nº: Paranagua
Ass.: _____

Assinado de forma
digital por Maria Emilia
de S M N Paranagua
Dados: 2023.08.29
12:19:22 -03'00'

Nome: _____
CPF nº: _____
Ass.: _____

